

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Biblioteca Pública e Arquivo Regional a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal deste organismo. Os funcionários de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

7 de Janeiro de 2005. - O Director, *Luís São Bento*.